



## PARECER

---

A comissão abaixo assignada, nomeada pela douta Congregação para dar parecer sobre as suggestões apresentadas pelo Centro Academico XI de Agosto, cumpre o seu dever, após acurados estudos e longas discussões, manifestando-se pelo modo seguinte:

1.º — Quanto á mudança de honorario, o art. 273 do Regimento Interno permite a abertura da bibliotheca das 20 ás 22 horas, a juizo do director ou por deliberação da Congregação.

2.º — Quanto á reorganização da bibliotheca, concordamos plenamente com os estudantes.

3.º — Quanto á aquisição de novos volumes, assignaturas de revistas e permuta de theses, cuja utilidade é incontestavel, tambem a razão está com os academicos.

Lembramos que pelo art. 235 do Regimento Interno compete a compra de livros a uma comissão de tres membros, nomeada annualmente: — torna-se portanto inutil a suggestão dos estudantes.

Não nos consta que este artigo tenha sido applicado.

Quando director desta Academia o Dr. Herculano de Freitas, por indicação do 1.º signatario, foram adquiridos numerosas obras para a bibliotheca.

Tornou-se esta riquissima em trabalhos americanos e inglezes de Direito Constitucional, Commercial, Internacional, etc.

Tambem o Dr. Pinto Ferraz, actual director da Faculdade, tem tratado a bibliotheca com grande carinho e esta não está tão atrazada como dizem. Procurando seleccionar o mais possivel os livros, comprando só o que ha de melhor, conseguiram os Drs. Herculano de Freitas e Ferraz conservar a bibliotheca ao par do movimento scientifico contemporaneo.

Queixam-se os estudantes de que não encontram na bibliotheca livros modernos, no que são injustos. Tomam para exemplo a *Medicina Publica*.

Ora, além das notaveis obras de *Strassmann*, *Hoffmann*, *Kolisko* e *Maschka*, *Legran du Saulle*, das nacionaes de *Sousa Lima* e *Afranio Peixoto*, encontram-se na bibliotheca:

- 1.º — a ultima edição de Lacassaigne (9 994);
- 2.º — a Legal Medicina de Stewart;
- 3.º — a Medical Jurisprudence de Wharton and Stille (9.745);
- 4.º — dictionarios como os de Dechambre-Duval (9.516) e de Littré-Gilbert;
- 5.º — numerosas obras especias como o Manual de Psychiatria de *Henrique Roxo* e o (10.1170) e a de *Julio de Mattos*;
- 6.º — Celli — Manuale dell'igienista (9.891);
- 7.º — Flexner — Prostituição;
- 8.º — C. Gusmão — Crimes sexuaes;
- 9.º — Tuiboulet — Alcoolismo;
- 10.º — Egas Moniz — Vida sexual,
- 11.º — Borri — Gli infortuni del lavoro sotto il rispetto medico legale;
- 12.º — Paris — Alienation mentales (9 037),
- 13.º — Ottolenghi — La suggestione (9.623);
- 14.º — Madia — Trattato di Medicina Legale (9 621);

15.º — Sanita Psychica — Pedagogia scientifica — Tamburini Pizzoli;

16.º — Psicopatologia forense — De Sanctis — Ottolenghi,

17.º — A monumental obra de Aksakof — Animismo e espiritismo;

18.º — Kraeplin — Psychiatria (9.570),

19.º — Janet — L'état mental des Hysteriques e Nervoses et idées fixes, etc., etc.

*Estes trabalhos, excepto os nacionaes, não são lidos.* Ao corrente do que ha de moderno em materia de Medicina Publica, ficarão os estudantes que percorrerem as numerosissimas monographias da *dotação Carnegie*, como a de *Prinzing*, epidemics resulting from war, o boletin de la oficina sanitaria pan-americana, os *Annales de la Universidad de Buenos-Aires*, o *Boletin de Clinica Quirurgica* da mesma Universidade e numerosos outros trabalhos que existem na bibliotheca e ainda não foram lidos.

Até livros sobre os effeitos da Homeopathia na guerra existem na bibliotheca: *American Homeopathy in the world war* (10.367)

Notavel é sobretudo a nossa bibliotheca sobre livros de D. Constitucional, Internacional e Sciencias Economicas. Apontaremos somente os de *Black, Tucker, Putney, Story, Von Holst, Cooley Lincoln, (D. Constitucional), Taylor, Lawrence, Davis, Hall, Oppenheim, (Dir Irnter.)*, numerosissimos dictionarios juridicos, livros sobre *tactica forense (Hardwick, Wellmann)*. Os monumentaes tratados de *Hardwick Schmoller, Wagner, Gide, Nitti, Pareto*, os mais bellos trabalhos de *Demogue, Percerou, P Pic, Baudry, Planiol*, os CURSOS COMPLETOS DA ACADEMIA INTERNACIONAL DE HAYA, tudo quanto ha de mais profundo, de melhor, em materia de Direito Commercial, Civil

e Processual. Para que continuar? Estes trabalhos não são, infelizmente, lidos por ninguém. Quanto a revistas temos numerosas e de diversos generos.

Vejamos algumas:

- 1.º — Revista de Derecho Internacional,
- 2.º — Niemeyer's — Zeitrchrift fur Internacionales Recht;
- 3.º — Annuario della Regia Università di Studi di Roma;
- 4.º — Revue de Droit International.
- 5.º — Clunet;
- 6.º — Revista internazionale di Filosofia del Diritto de del Vecchio;
- 7.º — Revista de la Universidad — Buenos-Aires;
- 8.º — Columbia Law Review;
- 9.º — American Bar Association Journal;
- 10.º — Revista da Soc. de Educação e outras nacionaes, Bento Faria, dos Tribunaes, de Leg. e Jurisprudencia, do Supremo Tribunal, Rev. Jurídica, etc.
- 11.º — Annales de la Universidad (Uruguay, Chile),
- 12.º — L'Economiste Français;
- 13.º — Rev. d'Ec. Politique;
- 14.º — Journal des Economistes;
- 15.º — Rev. des Deux-Mondes e Bleu. E outras numerosas revistas, como a magnifica de Direito Civil, de Demogue, e a de Direito Commercial, de Vivante, que, infelizmente, *não são lidas!*

Ha no Brasil uma *crise de leitura*. O mal é profundo e não se resolve facilmente.

16.º — “Uma vez por semana livre acesso dos estudantes ás collecções” Porque semanalmente? Que inconveniencia haveria em livre acesso diario?

17 ° — e accordo com as suggestões, f e g. A Congregação as levará certamente na devida conta, agindo junto aos poderes competentes. Ainda com razão, criticam o *catalogo da bibliotheca*. Cumpra-se o disposto nos *arts. 328 e seguintes do Reg. Interno*: — é a unica resposta possivel. Ainda fallam os estudantes no florescente estado das nossas finanças: — ignoramos tudo a este respeito. Ao director compete administrar o patrimonio da Faculdade. Pelas queixas que ouvimos constantemente de faltas de verbas e de dinheiro para pagamentos urgentes, parece-nos que o estado financeiro da Faculdade não é tão prospero como dizem os estudantes.

Achamos conveniente, obedecendo ao disposto no art. 26 n.º III do Reg. Interno e 195 letras a do dec. n.º 16.782-A de 13 de janeiro de 1925, apresentarmos certas suggestões á douta Congregação, tendentes ao melhoramento do ensino, que, depois de approvadas, deverão ser propostas aos poderes competentes.

Antes de mais nada, comtudo, offerece-se a commissão para, de accordo com os estudantes, iniciar desde logo a reorganização da bibliotheca e as medidas indispensaveis para a adopção dos novos methodos nesta Academia, por meio de conferencias, inqueritos, analyse de livros e revistas, da confecção e discussão de theses, etc.

DR. BRAZ DE SOUSA ARRUDA — Relator  
WALDEMAR FERREIRA  
VICENTE RÁO  
A. SAMPAIO DORIA.

---